

Edição nº 1501 - 04 de Setembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Seção de Licitações e Compras

PROCESSO 361/2020 - IMPUGNAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral Praça dos Andradas, s/n. Centro. CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63 Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO Nº 361/2020 PREGÃO Nº 47/2020

- Trata-se de impugnação ao edital do Pregão n. 47/2020 enviada por e-mail, na data de 02/09/2020, subscrita pela impugnante Pefil Comercial Ltda.
- 2. Argumenta a impugnante que as montadoras somente fornecem a Tabela Original de Peças à concessionárias autorizadas, ou aos seus clientes consumidores (proprietários dos equipamentos), e que a exigência do item 15.2 do edital, de que o licitante vencedor deverá apresentar a Tabela Original da montadora para os quais irá fornecer as peças restringe a participação no certame.
- Ademais, pugna pela reforma do edital dada a sua ilegal restrição, em desobediência ao que determina o art. 3º da Lei nº 8.666/93.
- 4. Inicialmente, ressalta-se que apesar da impugnação ter sido protocolada tempestivamente, ela não preenche o requisito da legitimidade, uma vez que sem a apresentação do ato constitutivo, contrato social não tem como a Administração assegura-se de quem assinou a impugnação tinha poderes para fazê-lo. Todavia, em respeito ao direito de petição encartado na Constituição Federal dar-se-á prosseguimento à análise do mérito.
- 5. Questionada a Secretaria de Obras acerca do teor da impugnação, o Sr. Rui Vaguini Bandeira, responsável pelo Setor de Compras, informou que as razões trazidas pela impugnante são pertinentes, uma vez que as montadoras fornecem as Tabelas apenas às concessionárias sendo algumas delas criptografadas.
- Dessa forma, assiste razão a impugnação da empresa, para que não decorra da participação apenas as empresas fornecedoras concessionárias, impedindo outras empresas do ramo.

Edição nº 1501 - 04 de Setembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral Praça dos Andradas, sin. Centro. CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63 Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

 Dessa maneira, conheço da impugnação apresentada e no mérito concedo-lhe provimento devendo retornar os autos à Secretaria de Obras para conhecimento e decisão do Secretário de Obras.

- 8. Encaminhem-se os autos ao Secretário de Obras.
- 9. Publique-se.

Jacutinga, 04 de Setembro de 2020.

Cassia Bertoncini Pregoeira Edição nº 1501 - 04 de Setembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral Praça dos Andradas, s/n. Centro. CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63 Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

DECISÃO

Referência: Pregão n. 47/2020 - Processo Licitatório n. 361/2020.

Assunto: Impugnação ao edital

Objeto: Aquisição de Peças automotivas novas originais ou genuínas para a manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Jacutinga, através das tabelas das marcas CASE, CATERPILAR, FORD, FIAT ALLIS, IVECO, JCB BRASIL, MASSEY FERGUSON, NEW HOLLAND, STARA, VALMET, VW (V.PESADOS), VW (V.LEVES), MERCEDES BENZ, SCANIA, MARCO POLO, CHEVROLET (GMC), FIAT, PEUGEOT, KIA, CITROEN E RENAULT.

O Secretário Municipal de Obras no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto, e ainda,

Considerando a impugnação ao edital do Pregão n. 47/2020, subscrita por Pefil Comercial Ltda.

Considerando as informações prestadas pelo servidor Rui Vaguini Bandeira, responsável pelo Setor de Compras da Obras, justificando que as razões trazidas pela impugnante são pertinentes, uma vez que as montadoras fornecem as Tabelas apenas às concessionárias sendo algumas delas criptografadas.

Considerando que o edital conte, cláusula que restringe a ampla participação, contrariando o disposto no art. 3º, § 1º, I, da Lei 8.666/93.

Considerando o arrazoado contido na decisão da Pregoeira que acolho como razão para:

JULGAR procedente a impugnação apresentada pela empresa Pefil Comercial Ltda., devendo o certame licitatório objeto do Pregão n. 47/2020, Processo Licitatório n. 361/2020 ser suspenso para a correção do edital e posterior prosseguimento em suas ulteriores fases.

Jacutinga, 04 de Setembilo de 2020.

José Aldo Raffaell Filho Subsecretária Municipal de Obras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1501 - 04 de Setembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O Município de Jacutinga-MG tem a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo nº 27/2019 Pregão Presencial nº 36/2019, da Prefeitura Municipal de Moeda/MG, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993 e regulamentações constante do Decreto Municipal n. 4.365/2018, conforme especificações abaixo: 1.Ata de Registro de Preços nº 01/2020 por Pregão Presencial oriunda do Processo 27/2019 2.Vigência da Ata: 12 meses 10/01/2020 à 10/01/2021. 3.Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Moeda/MG. 4.Empresa Detentora do Registro: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02. 5.Especificação do objeto registrado: Registro de Preços de Máquina Pá Carregadeira, Rolo Compactador e Caminhões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações

estão indicadas no anexo II do Edital. 5.1.Especificação do objeto a ser adquirido: item 02 da ata 01/2020, CAMINHÃO TIPO PIPA – ZERO KM. 6.Valor da possível adesão: R\$ R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) pelo veículo adquirido. Publique-se. Jacutinga, 04 de Setembro de 2020. Rita de Cássia Bertoncini Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Contrato nº. 92/2020 Processo nº 572/2020– Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do PRC Administrativo 86/2019 da Prefeitura Municipal de Dário Meira/BA. Partes: Município de Jacutinga e CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MARCA	MODELO
1	AMBULANCIA TIPO A	80.000,00	CHEVROLET	MONTANA
	Ambulância com ar condicionado e direção hidráulica original de fabrica ano 2019 modelo 2019:			
	Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo			
	duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300 cm3, cintos de segurança dianteiros com pé tensionadores e ajuste de altura, lanternas com lentes escurecidas, para choques pintados na cor do veículo, alerta			
	sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15' original de fabrica,			
	direção hidráulica e ar condicionado sendo todos os itens originais de fábrica.			
	DESCRITIVO DA TRANSFORMACAO:			
	Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna			
	em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil			
	com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veiculo; com pês dobráveis, sistema escamoteavel; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de			
	freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição			
	estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a			
	utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do			
	compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos a mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a			
	vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item			
	peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do			
	banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno			
	localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com			
	cinto de segurança, suporte para fixacao de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m3 / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m3 / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxometro / aspirador /			
	umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento			
	interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veiculo, conjunto completo de fechadura, tricos, e			
	chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica			
	opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.			
	um vidio d'aserio è dois amortecedores à gas, ai condicionado para paciente, Afarme sonoro de re.			

Prazo de Vigência: 31.12.2020 Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotações Orçamentárias:

 Ficha
 Dotação Orçamentária

 569
 020601 103011013 1.020 449052

Data da Assinatura: 04 de Setembro de 2020.

Termo de Homologação Procedimento: Adesão à Ata oriunda do PRC 86/2019 Processo: nº 572/2020 Homologo, nos termos da legislação em vigor, o Processo de adesão à ata de registro de preços, da Prefeitura Municipal de Dário Meira/BA, cujo objeto consiste na Aquisição de veículos automotivos novos, sem uso, ano e modelo atuais, emplacada/lacrada (placa branca oficial) com a devida documentação legal e acompanhada de todos os acessórios obrigatórios por lei, tendo como vencedora a empresa: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPI: 30.330.883/0001-69. Valor global homologado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), atendendo o interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Jacutinga, 04 de Setembro de 2020. Pedro Pereira Aguiar Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 71/2020, Termo de contrato decorrente do processo n.º 548/2020, Dispensa nº 17/2020. Contratante: Município de Jacutinga-MG. Contratada: ICON INTERSEÇÃO CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 01.797.444/0001-62. Objeto: A prestação de serviço de engenharia para avaliação de tráfego com sugestões em área especializada no centro de Jacutinga/MG e a confecção de projeto executivo de sinalização vertical, horizontal e de circulação englobando todo o Município. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua publicação. Valor R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e Quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 110. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 11 de Agosto de 2020. Newton José De Carvalho – Secretário Municipal de Governo.